



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 17/2024

DFD- FUNDAMENTO LEGAL: ART. 12, VII, E ART. 72, I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021., E ART. 90, 91 E 107 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

REQUISIÇÃO Nº 78/2024.

FUNDAMENTO LEGAL DA AQUISIÇÃO:

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SEÇÃO III, ART. 75, INCISO II – DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA: MODALIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS.

1.ÁREA REQUISITANTE:

A PRESENTE AQUISIÇÃO FOI SOLICITADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUSQUE/SC.

2.DESCRICÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

JUSTIFICA-SE A LOCAÇÃO DE BECAS, CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DOS CURSOS TÉCNICOS REALIZADOS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS. OS CURSOS FORAM OFERTADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), REALIZADOS POR MEIO DA SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (SGTES), EM PARCERIA COM O CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONASEMS), A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS) E AS ESCOLAS DE SAÚDE DO SUS. CONSIDERANDO TAMBÉM QUE O PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2024, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE BECAS, RESTOU FRACASSADO.

3.JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE O CERIMONIAL MARCA A CONCLUSÃO DOS CURSOS PARA OS 66 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E 11 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS MATRICULADOS E QUE CUMPRIRAM COM O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E REQUISITOS LEGAIS PARA SE TORNAREM TÉCNICOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO.

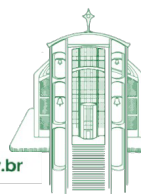
4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE:

A CONTRATAÇÃO SE DARÁ POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, CONSIDERANDO QUE O OBJETO A SER LICITADO ENVOLVE VALOR INFERIOR A R\$ 50.000,00 CONFORME ESTABELECIDO PELO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.

5.DATA EM QUE O OBJETO/SERVIÇO NECESSITA SER ADQUIRIDO/EXECUTADO:

TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BECAS E ACESSÓRIOS, PARA A REALIZAÇÃO DA FORMATURA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS. O CERIMONIAL DE DIPLOMAÇÃO ACONTECERÁ NO DIA 28 DE MAIO DE 2024.

6.GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO, SE [BAIXA], [MÉDIA] OU [ALTA]:





A PRIORIDADE DESTA CONTRATAÇÃO É CONSIDERADA “MÉDIA” VISTO QUE O PROTOCOLO DAR-SE-Á 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA EM RELAÇÃO À DATA PREVISTA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

7.INDICAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TR - FELIPE NAOTO TOTTORI – CHEFE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SAÚDE.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP- INAJÁ GONÇALVES ARAÚJO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM

FISCAL ADMINISTRATIVO: BRUNO CELIO DA SILVA, DIRETOR GERAL DE CONTROLE E AUDITORIA, MATRÍCULA Nº. 10003525726.

FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: LETICIA MARIANE DA CUNHA, CHEFE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, MATRÍCULA Nº 1000035264360.

FISCAL TÉCNICO: CRISTIANE MARIA MORAES SCHMITZ, DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, MATRÍCULA Nº 3212050.

FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: LETICIA MARIANE DA CUNHA, CHEFE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, MATRÍCULA Nº 1000035264360.

GESTOR DO CONTRATO: BRENO NUNES NEVES, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SAÚDE, MATRÍCULA Nº. 1037269.

8.ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 8.128,12 (OITO MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), DE ACORDO COM CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS MUNICÍPIOS, ASSIM COMO PARA COMPOSIÇÃO DO MAPA DE PREÇOS FOI UTILIZADO DUAS COTAÇÕES PRIVADAS DE FORNECEDORES LOCAIS.

9.INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DO OBJETO COM CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

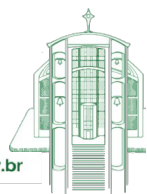
NÃO SE VISLUMBROU A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE PARA ESSA FINALIDADE, ESPECIFICAMENTE, VISTO QUE SÃO ITENS DE BAIXA COMPLEXIDADE.

10.PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL [PCA]:

O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DOCUMENTO QUE CONSOLIDA AS DEMANDAS QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PRETENDE CONTRATAR NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE AO DE SUA ELABORAÇÃO, SERÁ ELABORADO A PARTIR DE 2024 PARA EXECUÇÃO EM 2025, CONFORME DISPOSTO NO ART. 43 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023

DECLARAÇÃO:

“ASSUMO QUE OS COLABORADORES DESIGNADOS COMO MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E O RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DESSA DEMANDA, FICARÃO À DISPOSIÇÃO PARA DIRIMIR EVENTUAIS DÚVIDAS SOBRE ESTA SOLICITAÇÃO, BEM COMO PARA ACOMPANHAR TODO O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, FORNECENDO TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS À DIRETORIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS. CERTIFICO QUE A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA ACIMA IDENTIFICADA SE FAZ NECESSÁRIA PELOS MOTIVOS EXPOSTOS NA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO ELABORADA, GARANTINDO QUE É A FORMA MAIS VANTAJOSA DE CONTRATAÇÃO DE TODAS ÀS DISPONÍVEIS, ESTANDO EM PLENO ACORDO COM TODOS OS REQUISITOS LEGAIS. AFIRMO QUE O PREÇO ESTABELECIDO É COMPATÍVEL COM VALORES PRATICADOS NO MERCADO. CONFORME O





ART. 73. DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ESTOU CIENTE QUE, NA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO DIRETA INDEVIDA OCORRIDA COM DOLO, FRAUDE OU ERRO GROSSEIRO, O CONTRATADO E O AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL RESPONDERÃO SOLIDARIAMENTE PELO DANO CAUSADO AO ERÁRIO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS, TAIS COMO A PREVISÃO DO CRIME DE CONTRATAÇÃO DIRETA ILEGAL NO ARTIGO 337-E DO CÓDIGO PENAL”.

Autorizo, por fim, a aquisição por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica.

*Datado e assinado digitalmente.
Brusque/SC, 24 de abril de 2024.*

BRENO
NUNES
NEVES:0614
7450638

Assinado de forma
digital por BRENO
NUNES
NEVES:06147450638
Dados: 2024.04.29
09:42:14 -03'00'

BRENO NUNES NEVES
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SAÚDE
PORTARIA 15.925/2024

